

### **CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO À PUBLICAÇÃO DOS TRABALHADORES DO IPC**

Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 6º e do artigo 7º do Regulamento de Apoio à Publicação Científica dos Professores e Investigadores do IPC, caberá ao Conselho Científico (CC) do i2A a atribuição dos apoios financeiros, com aplicação dos seguintes critérios:

1. Os pedidos de apoio à publicação científica são analisados por ordem de chegada<sup>1</sup>.
2. Cada requerente (docente a tempo integral ou parcial, não docente, investigador ou bolseiro) só poderá ser apoiado até ao limite máximo de 1500 euros por ano.
3. Para efeitos de contabilização dos apoios concedidos ao(s) autor(es)/ coautor(es) do IPC:
  - i) O montante atribuído é dividido pelo número de autor(es)/ coautor(es) do IPC;
  - ii) O limite máximo continua a ser de 1500 euros por ano, por autor/ coautor do IPC.
4. O pedido para publicação em revista é apoiado de acordo com a seguinte ordenação<sup>2</sup> e montante:
  - i) Publicação em revista Q1, até 1500 euros;
  - ii) Publicação em revista Q2, até 1000 euros;
  - iii) Publicação em revista Q3, até 750 euros;
  - iv) Publicação em revista Q4, até 500 euros;

Caso se verifiquem vários pedidos em simultâneo e a verba disponível para o apoio não seja suficiente, a seriação é feita por ordem decrescente do JCR ou SJR da revista<sup>3</sup>.

5. O pedido para participação em eventos técnico-científicos para apresentação de comunicação oral é apoiado até 750 euros, desde que assegurem a publicação em livro de ata ou plataforma eletrónica com indexação WoS ou Scopus.

Caso se verifiquem vários pedidos em simultâneo e a verba disponível para o apoio não seja suficiente, a seriação é feita por ordem decrescente do *Google Scholar Metrics* (h5-index) dos respetivos eventos técnico-científicos.

6. No caso de um requerente submeter mais do que um pedido no ano, se verifiquem vários pedidos em simultâneo e a verba disponível para o apoio não seja suficiente, será dada preferência aos requerentes que ainda não tiveram nenhum apoio.

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação dos presentes critérios serão decididas pelo CC do i2A.

---

<sup>1</sup> Por Gestão Documental (GD) ao i2A - Instituto de Investigação Aplicada, até 48h prévias à realização da reunião do Conselho Científico.

<sup>2</sup> Caso a Revista Científica esteja classificada em diferentes quartis (Q1 a Q4) de acordo com as áreas científicas, o quartil a considerar para efeitos do apoio à publicação deve ser o mais elevado.

<sup>3</sup> Índices: *SCImago Journal Rank* (SJR) e *Journal Citation Rank* (JCR).

**Ficha Técnica**

**Designação:**

OrT\_04.03 – Critérios para atribuição do apoio à publicação dos trabalhadores do IPC

**Versão 01**

**Responsável por Recomendação de Revisão**

Diretor do Instituto de Investigação Aplicada (i2A)

**Aprovado por**

Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC),  
mediante aprovação do Conselho Científico do i2A em reunião de 25 de janeiro de 2022

**Data de Aprovação**

Fevereiro de 2022

**Emissor**

Gabinete da Qualidade do POLITÉCNICO DE COIMBRA

©2020, Politécnico de Coimbra

[www.ipc.pt](http://www.ipc.pt)

<https://sigq.ipc.pt>

[qualidade@ipc.pt](mailto:qualidade@ipc.pt)